



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA LOC ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 34.892.620/0001-02**, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 500, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.118-270, Ananindeua/PA, Telefone: 91 – 3226-6604 / 91 – 3235-7169, e-mail: loc@locengenharia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, portador do RG nº 4.100-D CREA/PA, inscrito no CPF nº 063.400.162-00, resolvem formalizar o Presente Termo de Apostilamento com fulcro na lei na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, resultante do Processo **Gdoc nº 6627/2021**, referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O Presente instrumento tem sua origem no **Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2021**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e **Gdoc nº 6627/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA EQUIPADA E ADEQUADA EM OCTANORME, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DOS CENTROS DE CONTROLE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Termo de Apostilamento, fundamentado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 258/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600.020.000
Elemento: **33.90.39**

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1621.02.00.00
Elemento: **33.90.39**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 30 de maio de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE